

**MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS**

(nº 2 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

Por meu despacho de 16/01/2014 e de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 60º e do artigo 63º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias do assistente operacional, abaixo indicado:

Nome	Carreira	Categoria	Nível	Valor Pecuniário	Data Limite
Carlos Alberto da Costa Dinis	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	8	837,60€	31/12/2014

Figueira da Foz, 16/01/2014



(Carlos Alberto dos Santos)